



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 61, DE 31 DE MARÇO DE 2025

*Institui o concurso de desenho e literatura denominado "Caçapava, cidade dos sonhos", com o objetivo de incentivar a criatividade, expressão artística e o gosto pela leitura e escrita entre crianças, adolescentes e adultos do Município.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº

**Art. 1º** Fica instituído o Concurso de Desenho e Literatura "Caçapava, Cidade dos Sonhos", destinado a estimular a criatividade, a expressão artística, o gosto pela leitura e a escrita, bem como a participação ativa da população na construção de uma visão de futuro para o município de Caçapava.

**Art. 2º** O concurso será destinado à participação de crianças, adolescentes e adultos, residentes no município de Caçapava, com as seguintes categorias de participação:

- I - 3 a 6 anos: desenho;
- II - 3 a 6 anos, crianças atípicas com laudo: desenho;
- III - 7 a 10 anos: desenho;
- IV - 7 a 10 anos, crianças atípicas com laudo: desenho;
- V - 11 a 14 anos: literatura;
- VI - 11 a 14 anos, adolescentes atípicos com laudo: desenho.
- VII - acima de 15 anos: literatura;





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

VIII - acima de 15 anos, pessoas atípicas com laudo: desenho.

**Art. 3º** O concurso terá como tema central "Caçapava, Cidade dos Sonhos", incentivando os participantes a expressarem suas perspectivas e sonhos sobre o desenvolvimento e o futuro do município, por meio de desenhos ou textos literários.

**Art. 4º** O concurso será realizado anualmente, com a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser realizado em parceria com outras entidades públicas ou privadas, conforme o interesse e a disponibilidade de recursos.

**Art. 5º** Os trabalhos referentes a desenhos inscritos no concurso deverão obedecer aos seguintes requisitos:

**I** - os desenhos deverão ser feitos a mão, em papel de formato A4, com o timbre da prefeitura;

**II** - o desenho deve ser realizado em apenas um lado do papel;

**III** - poderá ser utilizado vários tipos de riscantes, sendo eles, lápis, canetinhas, giz de cera, giz pastel, tina, carvão, entre outros, bem como, colagem e elementos da natureza.

**Art. 6º** Os trabalhos referentes à literatura inscritos no concurso deverão obedecer aos seguintes requisitos:

**I** - o aluno deverá optar por um gênero textual (poesia, contos, crônica, receita, bilhetes, notícias, fábulas, romances, mensagens, bulas de remédio);

**II** - o texto deve ser inédito e original.

**Art. 7º** Os trabalhos serão avaliados com a análise de critérios como: criatividade, originalidade, adequação ao tema e qualidade artística ou literária.

**Parágrafo único.** Quando a avaliação for realizada pela Unidade Escolar, será escolhido um desenho e/ou um texto por categoria em cada escola, quando ocorrer através da Secretaria Municipal da Educação, uma





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

comissão analisará os desenhos e os textos, escolhendo os ganhadores de cada categoria.

**Art. 8º** Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria, que receberão um certificado e um brinde de acordo com a classificação.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar a exposição dos trabalhos vencedores, podendo também publicá-los em meios digitais e impressos, promovendo a divulgação dos participantes e suas obras, como forma de valorização do talento local.

**Art. 10** A participação no concurso implicará na cessão dos direitos autorais dos trabalhos, para que o Município de Caçapava possa utilizá-los para fins de divulgação, promoção e preservação do concurso, sem ônus para os participantes.

**Art. 11** Os participantes deverão, no ato da inscrição, assinar um termo de autorização para a utilização de suas imagens, desenhos ou textos para fins de divulgação, de acordo com o disposto no artigo 9º desta Lei.

**Art. 12** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar convênios, parcerias ou buscar recursos financeiros junto às empresas públicas ou privadas para o financiamento do concurso.

**Art. 13** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que se refere à organização do concurso, inscrição dos participantes, critérios de julgamento, premiação e outros aspectos operacionais necessários à execução do projeto.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de março de 2025.**

  
**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

